

OFICIO SANTA CASA n.º 36/2014

Ilustre Senhor,

No dia 11 de junho de 2014, inconformada com os fatos ocorridos na sessão da Câmara Municipal de Ibitinga, na qual foram narrados acontecimentos irreais e apontadas acusações falsas em desfavor da Santa Casa e de sua família, a Sra. Renata Helena Andrade protocolou uma declaração nesta Entidade (cópia em anexo), relatando que era esposa do Sr. Adilson de Campos Gomes, e que não teve nenhum problema com a internação de seu marido, o qual esteve hospitalizado no período de 06 até 09 de junho de 2014, data em que ocorreu seu falecimento.

Afirmou que seu esposo foi internado pelo convênio SUS. Contudo, por vontade da família, solicitaram a alteração da internação de SUS para particular, e "não por pressão da recepção e nenhum problema com a administração e com ninguém da Santa Casa". Asseverou, também, que "não tivemos problemas algum em subir o mesmo do Pronto Socorro para Santa Casa e inclusive a própria Santa Casa desconsiderou a Internação dele da UTI e ficou totalmente SUS e somente foi cobrado o quarto que nós optamos".

Concluiu dizendo que a família não pediu "para ninguém ir na câmara em nosso nome falar coisas absurdas no qual nem estávamos sabendo".

A Sra. Renata e familiares que estavam com ela no momento da protocolização do documento aludido, disseram que estão à disposição para maiores esclarecimentos, diante dos fatos ocorridos na última sessão da Câmara Municipal, do dia 10 de junho de 2014, que deixou a família indignada pelo que foi falado em sessão, pois não condizem com a realidade, e solicitaram que fosse levada ao conhecimento da Presidência desta Casa de Leis sua declaração.

Igualmente, a Santa Casa de Ibitinga, associação privada sem fins lucrativos, tem a informar que por conta de seu caráter filantrópico, mantém convênio com o SUS, disponibilizando cerca de 80% (oitenta por cento) de seus leitos para uso exclusivo de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde. No entanto, corriqueiramente são utilizados os leitos destinados às internações particulares e de outros convênios para atendimento do SUS.

Para fins de esclarecimento, o Hospital segue as regras do SUS, que prevê que o atendimento e as internações de pacientes pelo SUS devem advir de pedido de internação assinado por médico integrante do Sistema Público de Saúde, após passar por avaliação

nos Prontos Socorros Municipais ou Unidades Públicas de Saúde do Município, não sendo possível a internação pelo convênio do SUS de paciente originário de consultórios médicos particulares ou de consulta médica remunerada.

Conforme contratualização da Santa Casa com os órgãos públicos competentes há a pactuação, pela qual este Hospital recebe recursos, de um total de 242 internações ao mês, divididas nas especialidades de clínica médica, obstetrícia, pediatria e cirurgia geral. No entanto, o Hospital, em média, acaba por realizar cerca de 330 internações por mês de pacientes do SUS. Desse modo, as internações realizadas acima da contratualização somam prejuízos diretos à Santa Casa, sem qualquer contraprestação por parte do Governo Federal.

Portanto, diante de todos os acontecimentos narrados e explicações trazidas a esta Casa de Leis, repudiamos as falsas acusações profanadas em desfavor desta Entidade, pelas pessoas que usaram da palavra para somente vir a criticar e desmerecer este Hospital Filantrópico.

Sem mais, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe nossas cordiais saudações.

Ibitinga, 13 de junho de 2.014.



ANA PAULA REIS CÉU
Interventora Judicial

Ilmo. Sr. Dr.

MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP

DECLARAÇÃO

Eu RENATA HELENA ANDRADE Portador da cédula de identidade de número 40.276.137-6 e CPF 293.916.818-08 residente na Rua Salvador Rufino Neto, Bairro Jardim Natália, Município de Ibitinga-SP.

Declaro que não houve qualquer problema com a recepção da Santa Casa a respeito da internação do meu esposo Adilson de Campos Gomes que ficou internado no período de 06/06/2014 a 09/06/2014, no qual foi a óbito.

Estava internado pelo SUS, mas nós da família pedimos para mudar a internação para PARTICULAR por escolha própria da família e não por pressão da recepção e nenhum problema com a administração e com ninguém da Santa Casa. Não tivemos problemas algum em subir o mesmo do Pronto Socorro para Santa Casa e inclusive a própria Santa Casa desconsiderou a Internação dele da UTI e ficou totalmente SUS e somente foi cobrado o quarto que nós optamos.

Observação: não pedimos para ninguém ir na câmara em nosso nome falar coisas absurdas no qual nem estávamos sabendo.

Ibitinga, 11 de JUNHO de 2014



RENATA HELENA ANDRADE

SANTA CASA DE IBITINGA
PROT. Nº 13
DATA 11/06/14
VISTO Rosa